



Aprovado por unanimidade
Em: 19/05/18
Estado do Rio Grande do Sul
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Baixado: para estudo
Em: 16/05/18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS



PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE MAIO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 0137
Em: 15/05/2018

[Signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO ENGENHEIRO CIVIL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, mediante realização de processo seletivo simplificado, um(a) (01) Engenheiro Civil, conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo Único: Um(a) (01) Engenheiro Civil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 10 e Funções previstas na Lei Municipal nº 1.050/2009.

Art. 2.º - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3.º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 14 de Maio de 2018.

[Signature]
Jorge Pivatto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 021/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO ENGENHEIRO CIVIL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público.

Existe a necessidade de contratar outro profissional para atender a demanda normal junto ao setor, bem como diversas Obras e Projetos que necessitam serem realizados.

Os Projetos novos que necessitam de acompanhamento são os seguintes:

- a) Elaborar Projeto do novo Centro Administrativo Municipal para ser analisado e posterior liberação do financiamento solicitado. A necessidade de se construir um novo Centro Administrativo é público e notório, dispensa maiores comentários.
- b) Ampliação da Unidade Básica de Saúde. Há Necessidade de elaborar Projeto para ampliar a Unidade Básica de Saúde, visto o espaço estar se tornando pequeno para abrigar dos diversos atendimentos e programas disponibilizados a população.
- c) Elaborar Projeto para pavimentar junto a Comunidade de São Marcos e junto a Rua Pe. Luiz Pasa.

Acompanhar a execução das obras que estão em andamento:

- a) Cobertura da área coberta junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Benicio Tamanini.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



- b) Fechamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Benicio Tamanini.
- c) Fiscalizar e orientar a execução do Passeio Público junto ao Parque Municipal.
- d) Fiscalizar e orientar a execução do Salão Comunitário na Comunidade de Entre Rios.

A contratação de profissional na área é para prestar trabalhos que tem caráter provisório e temporário, o que não deverá passar de um ano e irá gerar economia ao Município, pois contratar o Projeto o custo é muito maior.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente


Jorge Pivatto
Prefeito Municipal